



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

ERRATA DO EDITAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 050/2025

EDITAL Nº025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

CONSIDERANDO pedido de IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.533.613/0001-52;

CONSIDERANDO pedido de IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.032.790/0001-25;

CONSIDERANDO pesquisa de mercado onde verificou-se a razoabilidade na alteração do demandante visando que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação;

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº14.133/21, e suas alterações, torna público as seguintes alterações no Edital de licitação:

1. Alterar

Onde se lê:

50	3756	PCT	02000022351- SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 LITROS, PCT 100 UN. <i>Cor preta, pacote com 100 unidades.</i>		63,13	237116,28
51	3750	PCT	02000022352- SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 LITROS, PCT 100 UN. <i>Cor preta, pacote com 100 unidades.</i>		53,65	201187,5
52	2250	UN	02000022353- SACO PLÁSTICO DE LIXO 30 LITROS, PCT 100 UN. <i>Cor preta, pacote com 100 unidades.</i>		44,43	99967,5

Leia-se:



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

50	3756	PCT	02000022351- SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 LITROS, PCT 100 UN. CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 105 CM LARGURA X 75 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 20 KG E VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 1 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE I DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA Á APLICAÇÃO. PARA CADA UNIDADE DEVE SER ENTREGUE O DISPOSITIVO DE FECHAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADO E HABILITADO PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRAS).	63,13	237116,28
51	3750	PCT	02000022352- SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 LITROS, PCT 100 UN. CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 10 KG E VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 1 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS. CLASSE I DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS	53,65	201187,5



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

			MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA Á APLICAÇÃO. PARA CADA UNIDADE DEVE SER ENTREGUE O DISPOSITIVO DE FECHAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADO E HABILITADO PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRAS)			
52	2250	UN	02000022353- SACO PLÁSTICO DE LIXO 30 LITROS, PCT 100 UN. SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 105 CM LARGURA X 75 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 20 KG E VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 1 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE I DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA Á APLICAÇÃO. PARA CADA UNIDADE DEVE SER ENTREGUE O DISPOSITIVO DE FECHAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADO E HABILITADO PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS		44,43	99967,5



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

		CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRAS).			
--	--	---	--	--	--

2. Inserir

12.22.5 Quanto as **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

- Quando vencedores dos lotes **1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 55, 66, 67, 68.**
 - a) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA em nome da **empresa Fabricante dos produtos**, RDC/ANVISA nº 16, mas não exigível para as empresas que se enquadrarem nos termos do art. 5. 2 da RDC/ANVISA nº 16, de 01 de abril de 2014.
 - b) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, em nome da **empresa Licitante**, RDC/ANVISA nº 16, mas não exigível para as empresas que se enquadrarem nos termos do art. 5. 2 da RDC/ANVISA nº 16, de 01 de abril de 2014.
 - c) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, conforme Lei 6390/79, em nome da **empresa Fabricante dos produtos**, mas não exigível para as empresas que se enquadrarem nos termos do Art. 14 da LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976.
 - d) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, conforme Lei 6390/79, em nome da **empresa Fabricante dos produtos**, mas não exigível para as empresas que se enquadrarem nos termos do Art. 14 da LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976.
- Quando vencedores do lote **72.**
 - a) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA em nome da **empresa Fabricante dos produtos**, RDC/ANVISA nº 16, mas não exigível para as empresas que se enquadrarem nos termos do art. 5. 2 da RDC/ANVISA nº 16, de 01 de abril de 2014.
 - b) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, em nome da **empresa Licitante**, RDC/ANVISA nº 16, mas não exigível para as empresas que se enquadrarem nos termos do art. 5. 2 da RDC/ANVISA nº 16, de 01 de abril de 2014.
 - c) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, conforme Lei 6390/79, em nome da **empresa Fabricante dos produtos**, mas não exigível para as empresas que se enquadrarem nos termos do Art. 14 da LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976.



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

- d) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, conforme Lei 6390/79, em nome da **empresa Fabricante dos produtos**, mas não exigível para as empresas que se enquadrarem nos termos do Art. 14 da LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976.
- e) Registro Específico como superfícies fixas e artigo não crítico
- f) Laudo (s) bacteriológicos frente a Salmonella enterica subsp. enterica serovar choleraesuis, Staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa, conforme RDC nº 774/2023.

O mesmo ocorrerá em **NOVA data**, com **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: às 08h 45mim do dia 16/07/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h 00mim do dia 16/07/2025.

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 03 de julho de 2025

Fabiano Miguel Tavares Campos
Pregoeiro